



Umuarama
PREFEITURA DA CIDADE

SECRETARIA

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE UMUARAMA
FPUM**

DECRETO Nº 057/2025

Aposenta voluntariamente por Idade e Tempo de Contribuição, o servidor **LUIS CARLOS DE SOUZA**.

A Administradora do Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

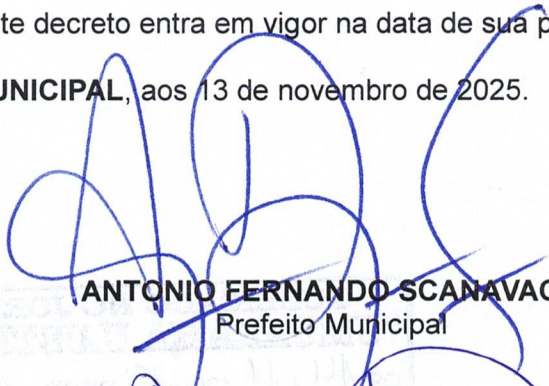
DECRETA:

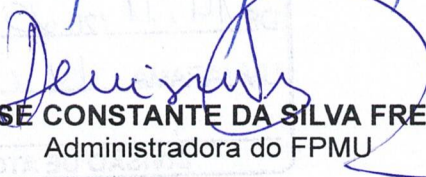
Art. 1º Fica aposentado a pedido, a partir de 05 de novembro de 2025, voluntariamente por idade e tempo de contribuição, o servidor **LUIS CARLOS DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.374.620-4 SSP-SP, inscrito no CPF nº 007.798.888-47, nomeado em 18 de março de 2013, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Urbanista, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, nos termos do processo n.º 088/2025, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 40, §1º, III, "a" da Constituição Federal.

Art. 2º O Servidor perceberá proventos integrais de inatividade, equivalentes a 100% (cem por cento) correspondente à média aritmética simples das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações de todo o período contributivo, conforme artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, no valor de R\$ 7.712,39 (Sete mil setecentos e doze reais e trinta e nove centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 92.548,68 (Noventa e dois mil quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos) anuais, sem paridade, índice do regime geral da previdência social.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de novembro de 2025.


ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANCE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO JORNAL
"UMUARAMA ILUSTRADO"
DE 14 / 11 / 20 25 DE Nº 13466
UMUARAMA 14 / 11 / 20 25
Denuel
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS